CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Aprovado por 12 x 0
Em 25/02/2019.
Presidente

PARECER Nº14/2019.

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO A EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 02/2019 DO **EXECUTIVO MUNICIPAL**, DATADO DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Esta Comissão recebeu para analisar a Emenda Substitutiva nº 01/2019 ao Projeto de Lei nº 02/2019, do Executivo Municipal, o qual "Altera o caput do art. 3º e seu inciso V do Projeto de Lei nº 02/2019, **11 (onze)** membros, e **11 (onze)** suplentes".

V.05(cinco) representantes dos seguimentos da sociedade, sendo: 01 (um) indicado pelo Conselho Tutelar; 01 (um) indicado pela Câmara de Diretores Lojistas de Floresta/PE; 01 (um) do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Floresta/PE **e; 02 dois representantes de organizações não governamentais.**

Estudada, analisada e discutida a matéria, esta Comissão foi FAVORÁVEL à aprovação da Emenda Substitutiva nº 01/2019, de acordo com a sua Constitucionalidade.

Este é o nosso parecer.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2019.

Murilo Alexandre de Almeida – Presidente

Pedro Henrique Novaes de Souza Lira – Secretário

Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá – Membro